DECRETO Nº 8.690, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, os lotes neste descritos, situados nos setores 33.007.001 e 33.007.005, para integrarem o sistema viário municipal, designadas como sendo as ruas Timor Leste, Lírio do Vale, Altino Elias, Bernardino José Soares, João Marchetti, Primeiro de Maio e Maria de Jesus, e Travessa Flor de Angelim, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 15.062/2019, **D E C R E T O:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, pelo valor do metro quadrado apurado em avaliação, tendo por finalidade integrar o sistema viário municipal, partes do lote de inscrições fiscais 33.007.001 e 33.007.005, objeto da matrícula nº 11.681 do CRI de Mauá, respectivamente, com as seguintes medidas e confrontações:

I - ÁREA OCUPADA PELA RUA BERNARDINO JOSÉ SOARES – um terreno com área de 1.161,52m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, de inscrição fiscal nº 33.007.001, ocupada pela Rua Bernardino José Soares, que assim se descreve:

Inicia-se a descrição do perímetro no ponto de coordenadas N= 7.382.570,11m e E=355.476,62m, localizado na lateral par da Estrada do Luzitano; deste ponto segue em linha reta na distância de 53,92m, com o azimute de 164º23'55", confrontando com parte do imóvel; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 29,05m, com o azimute de 153º34'28", confrontando com parte do imóvel ocupado pela Rua João Marchetti; deste ponto segue em linha reta na distância de 42,73m, com o azimute de 155º26'21"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 5,49m, com o azimute de 141º47'45"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 4,51m, com o azimute de 161º07'24"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 6,22m, com o azimute de 253º34'27"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 3,33m, com o azimute de 337º35'30"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 5,82m, com o azimute de 279º47'09"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 76,41m, com o azimute de 336º27'03"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 51,68m, com o azimute de 344º21'22", confrontando nesses oito segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 8,08m, com o azimute de 65º59'34", confrontando com parte do imóvel ocupado pela Estrada do Luzitano, encontrando o ponto onde teve início esta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

II - ÁREA OCUPADA PELA RUA JOÃO MARCHETTI – um terreno com área de 568,74m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, de inscrição fiscal nº 33.007.001, ocupada pela Rua João Marchetti, que assim se descreve:

Inicia-se a descrição do perímetro no ponto de coordenadas N=7.382.518,1750m e E=355.491,1218m; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 17,22m com o raio de 40,95m; deste ponto segue em linha reta na distância de 18,22m, com o azimute de 124º56'33"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 8,48m com o raio de 46,12m; deste ponto segue em linha reta na distância de 33,09m, com o azimute de 114º17'39"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 8,00m, com o azimute de 203º18'42"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 34,09m, com o azimute de 291º11'01"; deste ponto segue em curva à direita na distância de 9,88m com o raio de 24,54m; deste ponto segue em linha reta na distância de 8,86m, com o azimute de 314º04'40"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 2,75m com o raio de 1,03m, confrontando nesses nove segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 29,05m, com o azimute de 333º34'28"; confrontando com parte do imóvel ocupado pela Rua Bernardino José Soares, encontrando o ponto onde teve início essa descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

III - ÁREA OCUPADA PELA RUA MARIA DE JESUS – um terreno com área de 816,44m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, de inscrição fiscal nº 33.007.001, ocupada pela Rua Maria de Jesus, que assim se descreve:

Inicia-se a descrição do perímetro no ponto de coordenadas N=7.382.430,82m e E=355.558,21m; deste ponto segue em linha reta na distância de 11,49m, com o azimute de 145º36'17"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 3,81m, com o azimute de 265º52'26"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 4,43m, com o azimute de 239º13'11"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 10,31m, com o azimute de 257º06'27"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 49,64m, com o azimute de 253º18'33", confrontando nesses cinco segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 13,27m, com o azimute de 343º32'25", confrontando com a Rua Maria de Jesus; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 50,24m, com o azimute de 74º46'45"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 14,31m, com o azimute de 79º08'10", confrontando nesses dois segmentos com parte do imóvel, encontrando o ponto onde teve início essa descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

IV - ÁREA OCUPADA PELA RUA PRIMEIRO DE MAIO – um terreno com área de 460,8379 m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, inscrição fiscal nº 33.007.001, ocupada pela Rua Primeiro de Maio, que assim se descreve:

Inicia-se no ponto de coordenadas N=7.382.365,94m e E=355.552,05m; deste ponto segue em linha reta na distância de 10,11m, com o azimute de 165º30'37"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 8,81m, com o azimute de 240º16'43"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 30,12m, com o azimute de 251º18'30", confrontando nesses três segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 12,00m, com o azimute de 341º18'30",

confrontando com a Rua Primeiro de Maio; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 39,52m, com o azimute de 71º38'25", confrontando com parte do imóvel, encontrando o ponto onde teve início essa descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

V - ÁREA OCUPADA PELA RUA ALTINO ELIAS – um terreno com área de 1.400,37m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, constituído por parte do imóvel de inscrição fiscal nº 33.007.001, ocupada pela Rua Altino Elias, que assim se descreve:

Inicia-se no ponto de coordenadas N=7.382.470,2181m e E=355.632,6584m, localizado na lateral par da Estrada do Luzitano; deste ponto segue em linha reta na distância de 2,17m, com o azimute de 300°02'24"; deste ponto segue em linha reta na distância de 12,31m, com o azimute de 301°12'35", confrontando nesses dois segmentos com parte do imóvel ocupado pela Estrada do Luzitano; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 3,73m com o raio de 2,30m; deste ponto segue em linha reta na distância de 51,79m, com o azimute de 205º22'00"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 20,61m com o raio de 53,50m; deste ponto segue em linha reta na distância de 74,08m, com o azimute de 183º15'52"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 4,44m com o raio de 2,66m, confrontando nesses cinco segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 14,05m com o raio de 50,00m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.316,2555m e E= 355.599,3315m, confrontando nesse segmento com parte do imóvel ocupado pela Rua Angelim Milanez; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 3,28m com o raio de 2,64m; deste ponto segue em linha reta na distância de 77,11m, com o azimute de 03º15'52"; deste ponto segue em curva à direita na distância de 24,11m com o raio de 62,50m; deste ponto segue em linha reta na distância de 52,22m, com o azimute de 25º22'00"; deste ponto segue em curva na distância de 4,79m com o raio de 3,22m, confrontando nesses cinco segmentos com parte do imóvel, encontrando o ponto onde teve início essa descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

VI - ÁREA OCUPADA PELA RUA LÍRIO DO VALE – um terreno com área de 1.517,22m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, constituído por parte do imóvel de inscrição fiscal nº 33.007.001, ocupada pela Rua Lírio do Vale, que assim se descreve:

Inicia-se no ponto de coordenadas N= 7.382.447,8533 m e E=355.701,9644m, localizado na lateral par da Estrada do Luzitano; deste ponto segue em linha reta na distância de 5,98m, com o azimute de 285°08'46"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 15,45m, com o azimute de 293°22'18", confrontando nesses dois segmentos com a Estrada do Luzitano; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 7,56m, com raio de 6,40m; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 8,89m com o raio de 23,80m; deste ponto segue em linha reta na distância de 58,77m, com o azimute de 206º57'39", confrontando nesses três segmentos com parte do imóvel; deste ponto segue em linha reta na distância de 12,96m, com o azimute de 206º58'12", confrontando com parte do imóvel ocupado pela Rua Timor Leste; deste ponto segue em

linha reta na distância de 57,33m, com o azimute de 206º58'12"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 12,02m com o raio de 7,82m, confrontando nesses dois segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 7,11m, com o azimute de 298º53'32"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 14,87m com o raio de 50,00m, confrontando nesses dois segmentos com parte do imóvel ocupado pela Rua Angelim Milanez; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 7,38m com o raio de 5,46m; deste ponto segue em linha reta na distância de 139,75m, com o azimute de 26º57'46"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 5,72m com o raio de 3,22m, confrontando nesses três segmentos com parte do imóvel, encontrando o ponto onde teve início essa descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

VII - ÁREA OCUPADA PELA RUA TIMOR LESTE – um terreno com área de 467,25m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, constituído por parte do imóvel de inscrição fiscal nº 33.007.001, ocupada pela Rua Timor Leste, que assim se descreve:

Inicia-se no ponto de coordenadas N=7.382.379,6431m e E=355.682,8397m, localizado na lateral par da Rua Lírio do Vale; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 4,84m com o raio de 3,13m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.375,4684m E= 355.684,1451; deste ponto segue em curva à direita na distância de 60,38m com o raio de 581,43m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.344,1228m e E= 355.735,7283m; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 4,08m com o raio de 1,78m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.345,8168m e E=355.738,4964m, confrontando nesses três segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 4,08m com o raio de 1,78m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.335,1421m e E=355.740,5382m; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 7,06m com o raio de 30,00m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.328,5958m e E=355.743,0751m, confrontando nesses dois segmentos com parte do imóvel ocupado pela Rua Rubens Nunes Campos; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 7,78m com o raio de 16,25m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.334,5367m e E= 355.738,1706m; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 67,43m com o raio de 574,93m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.369,8903m e E=355.680,7942m; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 4,05m com o raio de 2,54m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.368,8043m e E=355.677,3264m, confrontando nesses três segmentos com parte do imóvel; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 12,96m, com o azimute de 26º58'12", encontrando o ponto onde teve início essa descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

VIII - ÁREA OCUPADA PELA TRAVESSA FLOR DE ANGELIM – um terreno com área de 322,85m², constituído por parte do imóvel objeto da matrícula 11.681 do CRI de Mauá, Quinhão "D" no lugar denominado Núcleo Pajussara, constituído por parte do imóvel de inscrição fiscal nº 33.007.005, ocupada pela Travessa Flor de Angelim, que assim se descreve:

Inicia-se no ponto de coordenadas N=7.382.243,1159m e E= 355.761,6634m, localizado na lateral par da Rua Angelim Milanez; deste ponto segue em curva à direita na distância de

DECRETO Nº 8.690, DE 13 DE ABRIL DE 2020

9,23m com o raio de 170,00m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.240,2007m e E=355.770,4204m, confrontando com parte do imóvel ocupado pela Rua Angelim Milanez; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda na distância de 6,11m com o raio de 5,60m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.239,0117m e E= 355.764,7318m; deste ponto segue em linha reta na distância de 15,57m, com o azimute de 226º59'34"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 15,91m, com o azimute de 234º51'48"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 32,91m, com o azimute de 243º54'46", confrontando nesses quatro segmentos com parte do imóvel Gleba "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 7,06m, com o azimute de 284º23'33"; confrontando neste segmento com a propriedade de Faria Motta; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na distância de 36,50m, com o azimute de 63º47'05"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 31,01m, com o azimute de 53º04'36"; deste ponto segue em curva à esquerda na distância de 2,02m com o raio de 0,92m, encontrando o ponto de coordenadas N=7.382.243,1159m e E=355.761,6634m, confrontando nesses três segmentos com parte do imóvel Gleba "C", encontrando o ponto onde teve início essa descrição, fechando o perímetro e delimitando a área.

Parágrafo único. A indenização referente a desapropriação das referidas áreas poderá ser efetivada entre a expropriante e os expropriados, mediante compensação tributária entre créditos e débitos existentes na data da efetivação deste Decreto ou também através de permuta com áreas públicas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de abril de 2020.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

-vide verso-